

RESOLUÇÃO CEE-TO N. 030, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.**Publicada no DOE nº 6572, de 16 de maio de 2024.**

CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental – Anos Finais, ofertados na Escola Isolada Santa Gertrudes, em Araguatins – TO.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE/TO n. 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB n. 044, de 21 de fevereiro de 2024, exarado no Processo Administrativo SGD n. 2023/27000/022979, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes, referente ao ano letivo de 2022, do Ensino Fundamental – Anos Finais, ofertados pela Escola Isolada Santa Gertrudes, situada na Avenida Araguaia, s/n, Distrito de Vila Falcão, em Araguatins – TO, conforme atas de resultados finais anexadas aos autos do Processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas – TO, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2024.

Markes Cristiana Oliveira dos Santos
Presidente do Conselho Estadual de
Educação – CEE/TO
Ato n. 2417 – NM

Fábio Pereira Vaz
Secretário de Estado da Educação
Ato n. 240 – NM